



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

Site: www.castanheira.mt.leg.br | E-mail: camara@castanheira.mt.leg.br | Telefone/WhatsApp: (66) 3199-0900

Palácio "Eduardo de Freitas Martins" | Rua Mato Grosso, nº 186, bairro Centro, CEP 78.345-000, Castanheira / MT

Lei nº 885/2019

Autoria: **MABEL DE FÁTIMA MILANEZI ALMICI**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO EXERCÍCIO DE 2019, ATÉ O VALOR DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*A **Prefeita Municipal de Castanheira**, Estado de Mato Grosso, faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º – Fica aberto, no Orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar Especial, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para atender as seguintes dotações Orçamentárias:

0003	– SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0002	– CASTPREV	
0009	– PREVIDÊNCIA SOCIAL	
0272	– PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
0007	– REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA	
0150	– RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	
2.011	– ASSIST. A SERV. LICENCIADOS INATIVOS E PENSIONISTA	
3.1.90.05.00.00	– OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDORR\$ 120.000,00
3.1.90.01.00.00	– APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS.....	R\$ 30.000,00
TOTAL	R\$ 150.000,00

Art. 2º – Os recursos orçamentários para atendimento da dotação descrita no artigo anterior, correrá por Excesso de Arrecadação.

Art. 3º – Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar as devidas alterações nos anexos da Lei Municipal nº 864/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e nos anexos da Lei nº 828/2017 – Lei do Plano Plurianual – PPA, Órgão 003 – Secretaria Municipal de Administração, Unidade Orçamentária 002 – CASTPREV.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Castanheira – MT, em 21 de maio de 2019.

MABEL DE FÁTIMA MILANEZI ALMICI

Prefeita Municipal